



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO MAYOR
Registradora Titular

Certidão de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 14/03/2011, foi protocolado sob nº 1105, o REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 14/03/2011, sob nº 4425, livro A-22, folha 63, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extrai:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE CONTATO.

Natureza do Título: ESTATUTO DATA:01/02/2011.

Indicador: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE CONTATO, ESTATUTO.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário/Camboriú - SC, 20 de março de 2025



TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI
Escrevente

Digitado por: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

Emolumentos

1 Certidão - R\$ 14,55

7 Adicional por folhas excedentes - R\$ 37,03

1 Selo de Fiscalização Normal (HKR36970-WO0Y)

1 ISS - R\$ 1,27

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88%

MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 11,72

Total: R\$ 64,57



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

HKR36970-WO0Y

Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE DE CONTATO

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º – A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE DE CONTATO, é entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com autonomia patrimonial, financeira, administrativa e técnica, rege-se pelo presente Estatuto, Regimento Geral, Regulamentos, Editais, Portarias e Circulares e pela legislação aplicada a Associação.

- 1 – Tem sede e foro na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Rua 11, nº 23 – Calçadão, Centro, CEP: 88.330-678.
- 2 – Sua área de atuação é em todo território nacional, onde poderá manter filiais, licenciadas, agências representações e departamentos
- 3 – a fim de cumprir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE DE CONTATO poderá organizar-se em unidades independentes de trabalho, denominadas de filiais, licenciadas, agências, representações e departamentos, com autonomia administrativa e financeira, regida pelo regimento interno e normas operacionais específicas.
- 4 – Seu prazo de duração é indeterminado.

Art.2º – A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE DE CONTATO, tem por finalidade:

- 1 - Promover Seminários e Workshops
- 2 - Formar Corpo Técnico para a capacitação de atletas
- 3 - Promover intercâmbio entre atletas de todo Brasil
- 4 - Promover Eventos Culturais
- 5 - Promover eventos de Jiu-Jitsu, Luta Livre, Submission, MMA, Judô, Luta Olímpica, Boxe, Boxe Tailandês e Kickboxing.
- 6 - Captar Patrocínio para atletas
- 7 - Agenciar e gerenciar a carreira dos atletas
- 8 - Promover projetos sociais, esportivos e culturais
- 9 - Divulgar esportes de contato
- 10 - Contribuir para o crescimento do MMA no Brasil.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;



[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE DE CONTATO

ESTATUTO



- 2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE DE CONTATO

ESTATUTO



VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á no mínimo 1 (uma) vez por mês.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a Assembléia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete ao Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23 – Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE DE CONTATO

ESTATUTO



VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por 2 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;

II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 31 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures at the bottom right]

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE DE CONTATO

ESTATUTO



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 01/02/2011.

Balneário Camboriú SC, 01 de Fevereiro de 2011.

19. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

MARCELO MARCEL FRANCO JOSE DA SILVA
PRESIDENTE

FRANKLIN JENSEN
VICE - PRESIDENTE

ARYANE TOLEDO CHIMINELLI
PRIMEIRO - TESOUREIRO

ZAMARA ARRUE MELIGA
SEGUNDO - TESOUREIRO

KARINE ARRUE MELIGA
PRIMEIRO - SECRETÁRIO

CAEL PUNTEL ALVES
SEGUNDO SECRETÁRIO

JULIANA CRESPAM CORRÊA
MEMBRO CONSELHO FISCAL

MARCIA CRISTINA PAULA DE SOUZA FRANCO
MEMBRO CONSELHO FISCAL

MARIANA FRANCO BRANDÃO COUTO
MEMBRO SUPLENTE CONSELHO FISCAL

PRISCILA CALDA
MEMBRO SUPLENTE CONSELHO FISCAL

TABELIONATO DE NOTAS DE OSÓRIO
Av. Getúlio Vargas, 635 - CEP 95200-000 - Fone: (41) 3663.1982
ARTURA MALLMANN - Tabelião
Reconheço a AUTENTICIDADE das assinaturas indicada pelas setas de Karine Arrue Meliga, Zamara Arrue Meliga e Cael Puntel Alves aposta em minha presença 0404.01.10000524531 a 24533
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Osório, 15 de fevereiro de 2011.
Anelli Piol Oliveira/ Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 8,10 + Selo digital: R\$ 0,60

OSÓRIO

Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Saivelma Geraldo Campos - Oficial Registradora
Balneário Camboriú - SC, Telefone: 47 33674070

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo 001105 Data: 14/03/2011
Registro: 004425 Data: 14/03/2011 Livro: A-022 Folha: 063
Apresentante: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE**
Emolumentos: Registro: R\$43,40 Selo: R\$1,00(CBY46636)

Recibo N°: 41050

Total: R\$44,40

Dou fé, Balneário Camboriú - SC, 14/03/2011

Gabriel Geraldo Campos - Oficial Substituto



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO MAYOR - Registradora Titular
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 3170-2441 -
rcivil.bc@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 001105 Data: 14/03/2011 Livro: 0001 Folha: 193
Registro: 004425 Data: 14/03/2011 Livro: A-022 Folha: 063

Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO
DATA: 01/02/2011

Apresentante: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES DE

Emolumentos: Certidão: 14,55, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist
Jud. Grátis, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC) 11,72, ISS

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HKR36970-WO0Y
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 20 de março de 2025

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente



MARIANA VIEGAS CUNHA - Titular
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
REC. Nº: 086906 - Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de
(1) FRANKLIN JENSEN
Balneário Camboriú, 18 de fevereiro de 2011 - Em Test. da verdade
JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$3,00
3ª Avenida, 134 - St. 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - 47 3393 6994 - 47 3268 2515



Escrivania de Paz de Penha
Ludgero Francisco Figueredo, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Penha/SC - Telefone: (47)3345-0551

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) indicadas e dou fé.
MARIANA FRANCO BRANDÃO COUTO (CCB-44748)
JULIANA CRISPAM CORRÊA (CCB-44749)
MARCELO MARCEL FRANCO JOSÉ DA SILVA (CCB-44760)
Emolumentos: 3 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 6,00 + 3 Selo(s) de
Fiscalização Pago = R\$ 3,00 Total = R\$ 9,00

Penha/SC, 18/02/2011

Ludgero Figueredo Neto - ESCRIVENTE



Escrivania de Paz de Penha
Ludgero Francisco Figueredo, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Penha/SC - Telefone: (47)3345-0551

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) indicadas e dou fé.
MARCIA CRISTINA PAULA DE SOUZA FRANCO (CCB-44767)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 + 1 Selo(s) de
Fiscalização Pago = R\$ 1,00 Total = R\$ 3,00

Penha/SC, 18/02/2011

Ludgero Figueredo Neto - ESCRIVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das Pessoas
Jurídicas e de Títulos e Documentos
LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO MAYOR
Registradora Titular

RECIBO Nº 453871

Recebi de **MARCELO SANTOS MARTINS GOMES** (CPF: 094.261.657-03)
Recebi a importância de : **R\$ 64,57 (Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**

Referente a Emolumentos: 1 Certidão - R\$ 14,55, 7 Adicional por folhas excedentes - R\$ 37,03, 1 Selo de Fiscalização Normal (HKR36970-WO0Y), 1 ISS - R\$ 1,27, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 11,72. Total: R\$ 64,57

Balneário Camboriú - SC, 20 de março de 2025

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI
Escrevente

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Rua 1926, 1140, Centro Balneário Camboriú - SC - CEP: 88330-478 - rcivil.bc@gmail.com -
(47) 3170-2141
CPF: 030.587.704-64